



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 105/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS E UTENSÍLIOS, ALÉM DE HIGIENE PESSOAL.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N. 21.013.754/0001-56, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Yale Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, residente na Rua. Av. Fernandes Lima nº 521- Centro, nesta cidade, portadora RG nº 1.205.508SSP/AL e CPF nº 659.533.454-53, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Ubiratan Pedrosa Moreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG de nº 145.590 SSP/AL e do CPF de nº 088.330.604-20 e do outro lado a Empresa **J L F FELICETTI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 388 bairro Ouro Preto, CEP 57.301-130 nesta cidade, representada pelo Sr. Jorge Luiz Felicetti, inscrito no CPF nº 010.224.129-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº.: 020/2015**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos e utensílios, além de higiene pessoal.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os materiais de limpeza, produtos e utensílios, além de higiene pessoal serão entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 1.850, Baixa Grande, Arapiraca-Al, de segunda a sexta, no horário das 08h às 14h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir empenho;
2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através da Fiscal do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos e utensílios efetivamente entregues;
3. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

1. O objeto deste contrato deverá ser especificado na proposta de preço e será observado a compatibilidade com as especificações deste contrato cujo acompanhamento e controle será processado pela Fiscal do Contrato resultante deste, caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

2. A validade dos produtos e utensílios adquiridos deverão obedecer ao prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

1.1. Proceder à entrega dos materiais, objeto deste contrato, em embalagens devidamente lacradas com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

1.2. Oferecer prazo de validade, de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega dos mesmos;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Registro de Preço;
- 1.4. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 1.5. Substituir às suas expensas no total ou em partes, os materiais fornecidos ao Contratante, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;
- 1.6. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;
- 1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
- 1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 1.9. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do Contrato;
- 1.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.
- 1.11 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 10.052,20 (dez mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados nos Programas de trabalho 14.14.10.301.1120.6.133 – **Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0401**, sendo o valor de R\$ 5.631,57 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos);

14.14.10.301.1120.6.203 – Implementação das Ações de Saúde Mental - elemento de despesa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.3.90.30.00.00.00.00.1.0402 com o valor de R\$ 899,11 (oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos);
14.14.10.305.1120.6.223 – Consolidação e Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância a Saúde e Aperfeiçoamento AMI, Controle de Doenças e Aperfeiçoamento – elemento de despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.1.0403 valor de R\$ 1.958,37 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);
14.14.10.305.1110.6.683 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Manutenção da Rede de Saúde Especializada – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0402 com o valor de R\$ 1.563,15 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Secretaria de Saúde, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais de limpeza recebidos e conferidos pelo Fiscal do Contrato resultante deste TR, desde que mantida situação habilitatória regular.

2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Fundo Municipal de Saúde, situado na rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, inscrito no CNPJ nº 21.013.754/0001-56.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento e vigorará até 31 de dezembro de 2016, admitida a prorrogação nos termos da legislação em vigor, mediante a celebração de Termo Aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1. A entrega dos materiais de limpeza, produtos e utensílios, além de higiene pessoal será parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria e deverá ser feita no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. O recebimento dos materiais será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.1. Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada.

2.2. Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste CONTRATO, a CONTRATADA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008 as seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. As sanções previstas nos itens **1.1.**, **1.3.**, **1.4.** e **1.5.** deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

1.7. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de Registro de Preço ou dos contratos celebrados.

1.8. A multa aplicável será de:

1.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos materiais, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

1.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos materiais, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão interessado, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.8.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens **1.8.1** e **1.8.2.**;

1.8.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em entregar total ou parcialmente os materiais, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

1.8.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

1.8.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

1.8.7 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

1.8.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos materiais, se dia de expediente normal no órgão interessado, ou do primeiro dia útil seguinte.

1.8.9. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

1.8.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos materiais, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

1.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

1.9.1 - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

1.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a fornecedora deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

1.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

1.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

1.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos do Registro de Preço ou da contratação; ou

1.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

1.10. O prazo previsto no subitem **1.9.4** poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

1.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

1.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

1.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL

1. A Fiscal do(s) contrato(s) será a **servidora Pollyana Patricia Vasconcelos de Almeida Lopes, matrícula nº 109561, CPF Nº 010.510.004-63** a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1.1. Emitir Ordem Fornecimento;
- 1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contratos(s);
- 1.3. Comunicar a(s) CONTRATADA(S) sobre descumprimento do(s) contrato(s), indicando os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 1.4. Solicitar à Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;
- 1.5. Fornecer atestados de capacidade técnica em conjunto com o titular da pasta, quando solicitado, desde que atendida as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



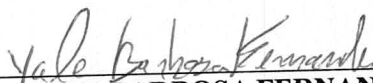
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

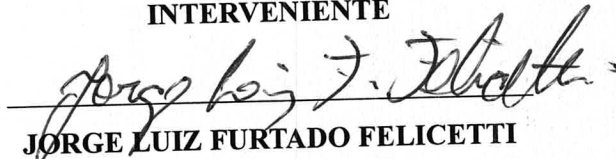
Arapiraca, 07 de Março de 2016



YALE BARBOSA FERNANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

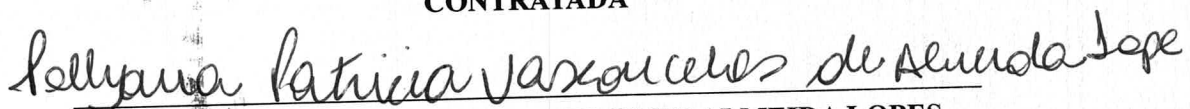


UBIRATAN PEDROSA MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE



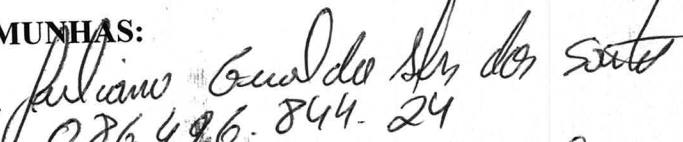
JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI

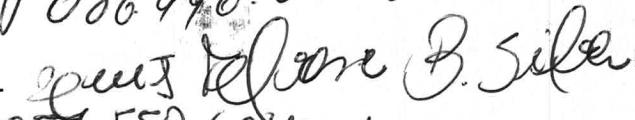
J L F FELICETTI – EPP
CONTRATADA



POLLYANA PATRICIA VASCONCELOS DE ALMEIDA LOPES
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME - 
CPF - 086.496.844-24

NOME - 
CPF - 057.550.604-01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO DO CONTRATO Nº 105/2016

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
01	Bacia plástica, em polipropileno, capacidade 10 litros. 1ª qualidade.	und	100	Merconplas	R\$ 4,59	R\$ 459,00	20-TRATE 10-FARM POP 10-BANCO DE LEITE 20-CAPS 10-CAPS AD 30-LAB MUNIC

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
02	Bacia plástica canelada, em polipropileno, medindo 136 x 350mm, capacidade 8 litros. 1ª qualidade.	und	120	Merconplas	R\$ 4,28	R\$ 513,60	03-CRIA 02-TRATE 03- CEMFRA 02-FARM POP 02-BANCO DE LEITE 03-CAPS AD 03-CTA 03-CAPS 02-LAB MUNIC 06-CCZ 91-UBS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
03	Bacia plástica canelada, em polipropileno medindo 110 x 300mm, capacidade 4,6 litros. 1ª qualidade.	und	200	Merconplas	R\$ 1,83	R\$ 366,00	04-TRATE 02-FARM POP 04-LAB MUNIC 02-BANCO DE LEITE 02-CAPS AD



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
							02-CAPS 02-CEMFRA 02-CRIA 90-CCZ 90-UBS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
04	Balde plástico com alça resistente, capacidade para 10 litros, 1ª qualidade.	und	300	Merconplas	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00	15-CRIA 15-CTA 15-TRATE 15-CEMFRA 15-FARM POP 15-BANCO DE LEITE 15-CAPS 15-LAB MUNIC 15-CAPS AD 15-CCZ 150-UBS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
05	Caixa plástica organizadora, com tampa com trava para fixação, material resistente, com encaixe para empilhar, capacidade para 60 litros, com rodízio.	und	05	Richiatto	R\$ 81,00	R\$ 405,00	PROMOÇÃO À SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
06	Corda de nylon para varal, nº 5, resistente, medindo 10 metros. Pacote com 10 unidades.	pct	400	Stilo	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00	05-CRIA 10-CEMFRA 05-CAPS 05-LAB MUNIC 225-UBS 150-CCZ



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
09	Escova para unhas em polipropileno e cerdas de nylon, 1ª qualidade.	und	200	Noviça	R\$ 3,49	R\$ 698,00	16-CRIA 16-TRATE 16-CTA 16-CEMFRA 24-BANCO DE LEITE 24-CAPS 24-LAB MUNIC 64-CCZ

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
11	Esponja para limpeza dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e função bactericida. Formato retangular na cor amarela e verde.	und	1000	Brilhus	R\$ 0,33	330,00	25-CRIA 10-CTA 10-TRATE 10-FARM POP 35-BANCO DE LEITE 35-CAPS 25-CAPS AD 25-LAB MUNIC 25-CCZ 800-UBS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
12	Estojo de barbear descartável, com duas lâminas de aço, cabo de plástico anatômico, antideslizante e estrias de borracha.	und	600	Probak	R\$ 1,60	R\$ 960,00	33-CAPS 567-UBS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
13	Fósforo, caixa contendo no mínimo 40 (quarenta) palitos cada uma, palitos médios (4 cm), em madeira de alta qualidade, com cabeça em composto químico de clorato de potássio, caixa com lixa impressa, material resistente, pacote com 10 unidades, 1ª qualidade.	pct	936	Parana	R\$ 1,60	R\$ 1.497,60	15-CEREST 25-CRIA 15-CTA 20-TRATE 25-CEMFRA 05-FARM POP 10-BANCO DE LEITE 80-CAPS 30-CAPS AD

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
							40-LAB MUNIC 150-CCZ 521-UBS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
14	Guardanapo em papel, material celulose, na cor branca, macio, medindo 23 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	pct	1200	Leve	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00	200-CEREST 200-CRIA 120-TRATE 140-CEMFRA 120-LAB MUNIC 120-CTA 60-FARM POP 60-BANCO DE LEITE 120-CAPS 60-CAPS AD

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
15	Hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme, embalagem com 75 unidades. Medindo aproximadamente 8 cm.	und	150	Cotoline	R\$ 1,52	R\$ 228,00	CRIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
16	Palito para churrasco, medindo 3,5x250mm, pacote com 100 unidades, 1ª qualidade.	pct	20	Estilo	R\$ 3,90	R\$ 78,00	CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
18	Papel alumínio, medindo 30cm x 4m.	rol	200	Hermica	R\$ 2,60	R\$ 520,00	UBS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND DE MED	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESTINO
21	Prendedor de roupa, material plástico resistente, 1ª qualidade, pacote com 12 unidades.	pct	200	Que Prende	R\$ 1,40	R\$ 280,00	06-CEMFRA 05-FARM POP 05-BANCO DE LEITE 08-CAPS 05-CAPS AD 08-LAB MUNIC 05-CRIA 08-CCZ 150-UBS

VALOR TOTAL R\$ 10.052,20 (DEZ MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br